



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000091

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano 5

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

Portaria nº. 003, DE 18 de MARÇO DE 2020.

Determina o horário de funcionamento da Câmara Municipal, em atendimento ao Decreto Municipal nº 004/2020, de 17 de março de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de com o Regimento Interno e Lei Orgânica da Câmara do Municipal de Presidente Tancredo Neves.

CONSIDERANDO as medidas adotadas no Decreto Municipal nº 004/2020 de 17 de março de 2020, onde “Dispõe sobre as medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do município de Presidente Tancredo Neves, Bahia a dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Determina o funcionamento apenas administrativo (expediente interno) da Câmara de vereadores de Presidente Tancredo Neves, a partir do dia 18/03/2020, será de 09:00 e 12:00 horas, pelo período de 30 (trinta) dias.

§ 1º. O atendimento ao Público na Câmara municipal poderá ser realizado via telefone 73 3540 1112, bem como via eletrônica através de e-mail camaraptn@yahoo.com.br, comunicação eletrônica, videoconferência.

§ 2º. Ficam suspensas as atividades em plenário (sessões, reuniões públicas e afins) pelo período indiciado no caput desse artigo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves (Ba), 17 de março de 2020.

Carlito de Jesus Sacerdote

Presidente da Câmara de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112